

**Lei nº 874, de 1º de abril de 2014.**

**Transfere Feriado Municipal.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O feriado municipal do dia 16 de abril, aprovado pela Lei Municipal nº 727, de 02 de setembro de 2009, neste exercício será comemorado no dia 17 de abril (Quinta-Feira Santa), devido a Sexta-Feira da Paixão – dia 18 de abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de abril de 2014.



**Ricardo de Azevedo Favarato**  
Prefeito Municipal